LEI Nº1.209, DE 03 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

F-307
02- Poder Executivo
02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.02 – Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.1041 – Aquisição de Equipamentos p/Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 34.000,00

F-317
02.13- Secret.Munic. de Saúde-Fdo. Mun.Saúde
02.13.02- Atendimento Ambulatorial
10.303.0012.2032 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$163.500,00
TOTAL.....R$197.500,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

F-220
02- Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistencial Social e Habitação
02.10.01 – Administração de Assistência Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manut.da Sec.de Assist.Social e Habitação